



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria nº 024/2021, de 10 de março de 2021.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”;

Resolve:

Nomear, Alberto Junior Diniz de Souza, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe de Controle Interno, Símbolo DAS-II, de acordo com a Resolução n.º 337/2003, de 09 de maio de 2003 e art. 1º da Lei Municipal n.º 1587/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 10 de março de 2021.
Paulo Henrique Ferreira
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 956 - 13/03/2021 - Pág04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

PORTARIA n. 200, de 30 de dezembro de 2020. (Republicada por Incorreção)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado às fls. 02 do Processo Administrativo n. 3225/2020;

Considerando o parecer da Chefia Imediata, bem como parecer da Procuradoria Municipal;

Resolve:

Artigo 1o – Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor público municipal, Leandro Petinate Graciano, Operador de Computador, Matrícula n.99/0921-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prevista no artigo 102 da Lei 169/92, por um período de 02(dois) anos, sem remuneração.

Artigo 2o – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de dezembro de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 956 - 13/03/2021 - Pág04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO / RJ. RESOLUÇÃO Nº. 05/2021

O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto / RJ, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 225ª (ducentésima vigésima quinta), de 23 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pela Plenária o Termo de Contratualização, do repasse para o custeio da CTI do Hospital São Sebastião.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO / RJ, 23 de fevereiro de 2021.

Camila Felix de Oliveira

Presidente em exercício do C.M.S. de São Sebastião do Alto / RJ

Homologo a Resolução Nº 05 de 2021 do CMS

Alif Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 956 - 13/03/2021 - Pág04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Determina que as sessões plenárias sejam realizadas de forma remota, em plataforma online, em razão do Decreto Executivo Municipal Nº 2.059 de 03/03/2021.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - As sessões plenárias, a partir de 15 de março de 2021, passarão a ser realizadas remotamente, em plataforma online, devendo ser organizadas pela Secretaria-Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Américo Teixeira Vogas, 08 de março de 2021.

Reinaldo Gonçalves de Souza

PRESIDENTE

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 956 - 13/03/2021 - Pág04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Portaria nº 220 de 21 de janeiro de 2021. (Republicada por incorreção / Omitida da Edição 950, de 30/01/2021)

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a determinação constante no Ofício PRS/SSE/CGC 3944/2020, devidamente ratificado pelo Ofício CGPEM nº 001/2021 – Processo TCE RJ Nº 237.293-9/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta dos seguintes servidores efetivos: Paulo Ferreira Leite, Contador, Matrícula 99/0922-05; Joelma Campanuci da Silva, Tesoureira, Matrícula 011/03 e Renan Pinto Ferreira, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula 13/1679-05, para, sob, a presidência do primeiro, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adotar as medidas necessárias, em razão do Processo TCE-RJ nº 237.293-9/2013, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário, em decorrência da contratação de pessoal, bem como do pagamento de verbas remuneratórias aos mesmos, a respeito da inexistência da devida contraprestação laboral de serviços a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 21 de janeiro de 2021.

Alif Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 956 - 13/03/2021 - Pág04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

PORTARIA n. 9, de 4 de Janeiro de 2021. (Omitida da Edição 950, de 30/01/2021)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o pedido de fls. 02 do Processo Administrativo n. 3111/2020, formulado pela servidora pública municipal, Adryelem Barbosa Martins, Professora de Geografia, Matrícula 11/1141-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a documentação acostada nos referidos aos autos;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 469/2005 e suas alterações, o parecer da Procuradoria Geral que ora adoto;

Resolve:

Artigo 1o – Conceder redução de carga horária à servidora pública municipal, Adryelem Barbosa Martins, Professora de Geografia, Matrícula 11/1141-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em 50% (cinquenta por cento), na forma da Lei n. 469/2005 e suas alterações, conforme documentação acostada no Processo Administrativo n. 3111/2020.

Artigo 2o – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Sebastião do Alto, 4 de Janeiro de 2021.

Alif Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 956 - 13/03/2021 - Pág04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO / RJ.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2021

O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto / RJ, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 225ª (ducentésima vigésima quinta), de 23 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pela Plenária as Diretrizes, Metas e Indicadores – SISPACTO 2021.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO / RJ, 23 de fevereiro de 2021.

Camila Felix de Oliveira

Presidente do C.M.S. de São Sebastião do Alto / RJ

Homologo a Resolução Nº 03 de 2021 do CMS

Alif Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 956 - 13/03/2021 - Pág04